

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EMENTA: Dispõe, em caráter excepcional, sobre a prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos cursos de ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação do de nucleação das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado Ceará, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATORAS: Maria Luzia Alves Jesuino e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nºs 05429311/2020, 05431782/2020 e outros	PARECER Nº 0232/2020	APROVADO EM: 18.08.2020

I – RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os Processos nº 05431782/2020, 05429311/2020 e outros de igual teor, referentes ao credenciamento de instituição de ensino da educação básica, à autorização, ao reconhecimento, à renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e à homologação de nucleação, em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 2/2017, 3/2018 e 4/2018; com o Parecer CNE nº 05/2020; com as Resoluções deste CEE nºs 451/2014, 476/2019, 477/2019, 479/ 2019 e 481/2020 e com os Pareceres nºs 0906/2018, 0333/2019 e 0185/2020.

Em consequência das medidas decretadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública mundial, decorrente do novo coronavírus, o Governo do Estado do Ceará decretou e prorrogou a continuidade do isolamento social com o objetivo de conter a propagação da COVID-19, uma vez que o Ceará está colocado entre os estados mais atingidos. Essa decisão, resultou, entre outras medidas, na paralisação das instituições de ensino públicas e privadas, no cumprimento dos Decretos baixados pelo Governo Estadual.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

No caso específico deste Conselho, diante da paralisação das atividades referentes ao ano letivo em curso, foi emitida a Portaria CEE nº 023/2020, publicada no D.O.E. de 20 de maio de 2020 (Série 3, Ano XII, nº 102), que determinou, em seus Artigos 1º e 5º, as seguintes orientações para a condução do período de paralisação das atividades escolares:

Art. 1º Instituir o regime especial de trabalho, emergencial e temporário, para os servidores, empregados terceirizados e conselheiros do CEE que será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, em sistema de rodízio.

§ 1º Entende-se por trabalho remoto os serviços realizados preponderantemente fora das dependências deste Órgão, com a utilização de tecnologia da informação e da comunicação (TIC).

§ 2º Vedar o trabalho presencial aos servidores, empregados e conselheiros com idade igual ou superior a 60 anos, os quais deverão desempenhar suas funções de forma remota.

Art. 5º Autorizar que os técnicos levem os processos sob sua responsabilidade para análise dos mesmos em domicílio, distribuídos pela Secretaria Geral e pela Coordenadoria de Regulação, Acompanhamento e Controle das Instituições Educacionais (CORAC), ficando vedado qualquer contato com o interessado do processo.

§ 1º O processo será analisado pelos técnicos que poderão solicitar complementação das informações e/ou documentação através dos sistemas informatizados do CEE.

§ 2º Concluída a análise, o processo será encaminhado ao Presidente da respectiva Câmara para distribuição, cabendo ao Conselheiro relator baixar em diligência ou emitir Parecer.

Este Conselho, mesmo adotando o regime de trabalho por meio do *home office*, como forma de não paralisar totalmente suas atividades e de acolher seus servidores e usuários, não tem condições de dar celeridade aos processos que requerem análise, autorização e credenciamento das instituições integrantes do sistema estadual do ensino para seu pleno funcionamento. As instituições escolares, embora trabalhando em regime remoto, conforme recomendação da Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano*

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19), devem estar legalizadas para a oferta do ensino e regularização dos cursos de educação básica.

Com o objetivo de não prejudicar o funcionamento regular das instituições escolares e seus estudantes, a Câmara de Educação Básica (CEB)/CEE decidiu, em reunião ordinária, autorizar os processos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, referentes ao credenciamento de instituições de ensino, à autorização, ao reconhecimento, à renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e à homologação de nucleação, sem processo de interrupção, com validade até 31.12.2020, desde que as instituições de ensino, até a data de aprovação deste Parecer, estejam com referidos processos em tramitação neste CEE.

Os atos de prorrogação ficam, portanto, concedidos até o prazo determinado neste Parecer e, assim que as atividades presenciais sejam retomadas, os processos em fase de tramitação serão agilizados para análise técnica e cumprimento do prazo estabelecido. A adoção dessas medidas pela Câmara de Educação Básica (CEB)/CEE tem, também, a finalidade de não prejudicar o caminho já percorrido pelas instituições e evitar a elaboração de um novo processo para as escolas e para este CEE, o que causaria sérios prejuízos para seus usuários.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ao conferir a prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação de nucleação, sem processo de interrupção, com validade até 31.12.2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, cujos processos já foram analisados por técnicos que compõem o Núcleo de Educação Básica

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

(NEB)/CEB/CEE e os que estão protocolados sem análise em decorrência da pandemia, este CEE tem como referência legal para a tomada de decisão de seus processos as seguintes normas baixadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do Estado do Ceará e os atos internos sob sua responsabilidade institucional.

Decretos Legislativos:

- Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que DECRETA situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 543, de 03 de abril de 2020, que DECRETA estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19.

Decretos estaduais baixados pelo Senhor Governador do Estado do Ceará:

- Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que DECRETA situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que INTENSIFICA as medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;
- Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020, que PRORROGA as medidas adotadas pelo Decreto nº 30.519, de 19 de março de 2019, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;
- Decreto nº 33.536, de 5 de abril de 2020, DETERMINANDO que cada órgão/ entidade estadual disciplinará, em ato próprio, regime

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

de trabalho de forma adaptada às circunstâncias do momento buscando mitigar os riscos decorrentes da doença causada pela COVID-19;

- Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, que INSTITUI no município de Fortaleza a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.575, de 05 de maio de 2020, que PRORROGA, no âmbito estadual, as medidas restritivas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.594, de 20 de maio de 2020, que PRORROGA, no município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido instituída pelo Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.595, de 20 de maio de 2020, que PRORROGA, no Estado do Ceará, as medidas restritivas de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
- Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que PRORROGA o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e institui a reorganização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
- Decreto Nº33.709 de 09 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

Portaria do Ministério da Educação

- Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, DOU de 17/06/2020, Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

Portaria do Conselho Estadual de Educação:

- Portaria nº 023/2020 – GAB, oriunda da Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), de 20 de maio de 2020, que institui o regime especial de trabalho, emergencial e temporário para os servidores, empregados terceirizados e conselheiros deste CEE.

III – VOTO DAS RELATORAS

Considerando as condições vivenciadas por todas as instituições de ensino públicas e privadas do Estado, nesse longo período de isolamento social, e ressaltando a necessidade de regularização das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará para que os cursos por elas ofertados tenham validade na emissão de documentos escolares e uma data definitiva para o retorno às atividades presenciais por conta da pandemia da COVID-19, votamos, em caráter excepcional, pela prorrogação do credenciamento de instituições de ensino, da autorização, do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio regulares e na modalidade Educação de Jovens e Adultos e da homologação de nucleação das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, desde que essas instituições de ensino se encontrem com seus processos em tramitação neste CEE, até a data de aprovação deste Parecer.

As solicitações de mudança de denominação, de mantenedor e de endereço não serão contempladas por este Parecer.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

A relação das escolas amparadas por este Parecer consta no Anexo I.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2020.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0232/2020

ANEXO I

Nº	Código do Censo		SPU	Instituição	Dependência Administrativa			TIPO DE SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA AO CEE									
					Privada	Municipal	Estadual	Recredenciamento Parecer 0232/2020	Autorização Educação Infantil	Autorização Ensino Fundamental	Reconhecimento Ensino Fundamental	Renovação do Reconhecimento Ensino Fundamental	Reconhecimento Ensino Médio	Renovação do Reconhecimento Ensino Médio	Reconhecimento Ensino Fundamental e Médio	Ren. do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio	Modalidade Educação de Jovens e Adultos
01	23168951	MARIA OLIVEIRA SANTOS EEF	05429311/2020	ABAIARA		X		X	X			X					
02	23169001	ROSA TAVARES LEITE, EEIF	05431782/2020	ABAIARA		X		X	X			X					
03	23261994	MUNDO DO SABER, EDUCANDARIO	05432568/2020	ABAIARA	X			X	X			X					
04	23112689	JOSE PAULINO	05290224/2020	ACOPIARA		X		X	X			X					

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		DE ARAUJO, EEF																
05	23114231	RAIMUNDO MARIANO, E E F	05309120/2020	ACOPIARA		X		X	X	X								
06	23124210	VIRGINIA RODRIGUES UCHOA EEF	04697274/2020	ARACATI		X		X				X						
07	23124300	FRANCISCO FERNANDES FILHO EEF	04713091/2020	ARACATI		X		X	X			X					X	X
08	23161868	FÁTIMA, COLÉGIO NOSSA SENHORA	05150554/2020	BARBALHA	X			X						X				
09	23002824	JOSE MARIA PARENTE VIANA, CEI	05049659/2020	CAMOCIM		X		X	X									
10	23003243	SEBASTIAO, EEF SAO	05097009/2020	CAMOCIM		X		X	X			X						
11	23002735	INÁCIO NOGUEIRA MAGALHÃES, CEI MONSENHOR	05201957/2020	CAMOCIM		X		X	X									
12	23236493	JOAO DA SILVA RAMOS, CEJA	05235703/2020	CAMOCIM			X	X								X	X	
13	23002549	CARLOS TREVIA EEF, PREFEITO	05350731/2020	CAMOCIM		X		X	X			X						
14	23544996	NAZARÉ, EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE	00357606/2020	CAPISTRANO	X			X				X						
15	23224681	RAIMUNDO QUEIROZ EEB DEPUTADO	05793846/2020	CASCADEL		X		X				X					X	
16	23235411	TAPEBA CAPOEIRA, ESCOLA	05311744/2020	CAUCAIA			X	X								X	X	

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		INDIGENA																	
17	23248998	WLADIMIR RORIZ, EEM	04696421/2020	CHOROZINHO			X	X						X				X	
18	23163259	PICA PAU, EEIF	05354117/2020	CRATO	X			X		X									
19	23064323	ANA BEZERRA DE SÁ EEM	05102983/2020	EUSEBIO			X	X						X				X	
20	23018615	JOSE PARENTE PRADO, EEF DEPUTADO	05488679/2020	FORQUILHA		X		X				X							
21	23245360	MATEUS, INSTITUTO PEDAGÓGICO	04632733/2020	FORTALEZA	X			X		X									
22	23269006	MUNDO MICKEY, ESPACO CULTURAL	04633144/2020	FORTALEZA	X			X		X									
23	23545810	PEQUENO APRENDIZ. ESCOLA	04640159/2020	FORTALEZA	X			X		X									
24	23078561	VALDEMAR FALCAO, EEFM	05024303/2020	FORTALEZA			X	X						X				X	
25	23304014	COMPANHIA DA CRIANCA, ESCOLA	05057848/2020	FORTALEZA	X			X		X									
26	23075686	FAMILIA SAGRADA, PATRONATO EEFM	05236106/2020	FORTALEZA			X	X						X					
27	23072571	JOSE VALDO RIBEIRO RAMOS ESCOLA DE ENSINO MEDIO E TEMPO	05392248/2020	FORTALEZA			X	X						X					

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		INTEGRAL																
28	23066563	CASINHA FELIZ INSTITUTO PEDAGÓGICO	05438817/2020	FORTALEZA	X			X				X						
29	23078685	ALDADI BARBOSA DOUTORA EEFM	05547756/2020	FORTALEZA			X	X					X					
30	23242930	ARQUIMEDES, CENTRO EDUCACIONAL AVANÇADO	4640132/2020	FORTALEZA	X			X								X	X	
31	23249340	MARIA ELIZIETE MARTINS CARNEIRO, CEI	05391713/2020	HORIZONTE		X		X	X									
32	23141727	VALFRIDO MONTEIRO EM	05562682/2020	ICÓ		X		X				X						
33	23260378	EDUCAR SESC EEIEF	06025753/2020	IGUATU	X			X								X	X	
34	23027517	CORACAO DE JESUS CENTRO EDUCACIONAL SAGRADO	05390083/2020	IPU	X			X	X							X		
35	23125500	AURELIANO MATOS, EEF DOM	05290674/2020	ITAIÇABA		X		X		X								
36	23125616	MARIA MOREIRA BARBOSA CEI	05351320/2020	ITAIÇABA		X		X	X									
37	23180803	FRANCISCA FERREIRA SALES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	05398742/2020	ITAITINGA	X			X	X									
38	23224827	RECANTO DO SABER, ESCOLA CRECHE	05438604/2020	ITAITINGA		X		X	X									
39	23262656	FATIMA, CEI	05644107/2020	JIJOCA DE		X		X	X									

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		NOSSA SENHORA		JERICOACOARA														
40	23275413	DESTAQUE DO CARIRI, COLEGIO	05277066/2020	JUAZEIRO DO NORTE	X			X				X						
41	23164875	MEDALHA MILAGROSA COLEGIO	05277880/2020	JUAZEIRO DO NORTE	X			X				X						
42	23509007	CHRISTO REI, COLEGIO	05348974/2020	JUAZEIRO DO NORTE	X			X				X						
43	23164786	12 DE OUTUBRO, COLEGIO	05353641/2020	JUAZEIRO DO NORTE	X			X								X		
44	23228148	ESTER GUIMARAES MALVEIRA EEF	05844874/2020	LIMOEIRO DO NORTE		X		X	X	X								
45	23265051	PETER PAN, CENTRO DE FORMAÇÃO	06315638/2020	LIMOEIRO DO NORTE	X			X								X	X	
46	23215453	FRANCISCO, CENTRO EDUCACIONAL SAO	05563301/2020	MARACANAÚ		X		X				X						
47	23160497	UNIC.EEB	05113390/2020	MAURITI	X			X	X			X						
48	23161167	JOAO LEITE DE ARAUJO LIMA, EEF	05638050/2020	MAURITI		X		X	X	X								
49	23242698	CRIANCA FELIZ, ESCOLA	05205944/2020	MILAGRES	X			X	X			X						
50	23171154	MEDICE, EEIF PRESIDENTE	05645154/2020	MILAGRES		X		X	X			X					X	
51	23254025	ANA FERREIRA DO NASCIMENTO, EEIF PROFESSORA	05243757/2020	NOVA OLINDA		X		X	X	X								
52	23171553	FRANCISCO ALVES GONDIM	05794966/2020	PENAFORTE		X		X	X			X						

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		EEIEF																	
53	23045523	JULIETA BRAGA DE AZEVEDO, CEI	05096126/2020	PENTECOSTE		X		X	X										
54	23272783	MARIA CLEIDE PINHO DE SOUSA, CEI	05114833/2020	PENTECOSTE		X		X	X										
55	23244038	JOAO XXIII, COLEGIO	05207254/2020	PENTECOSTE	X			X	X			X							
56	23334819	LICINIO DE MOARAIS EEIF	05436490/2020	PENTECOSTE		X		X	X	X									
57	23246480	ARCA DE NOE, ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	05432290/2020	PORTEIRAS	X			X	X			X							
58	23100583	LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA EEFM GOVERNADOR	05312287/2020	QUIXADÁ			X	X					X						
59	23144971	JOAQUIM GOMES DA SILVA, E E F	05009134/2020	QUIXELÔ		X		X	X			X							
60	23102322	DO ROSARIO, COLEGIO NOSSA SENHORA	04640140/2020	QUIXERAMOBIM	X			X									X		
61	23030267	RAIMUNDO DOROTEUS PEREIRA EEIF	05111575/2020	RERIUTABA		X		X	X	X									
62	23032103	ARACY MAGALHAES MARTINS, EEM	05796047/2020	SANTA QUITÉRIA			X	X					X						
63	23046384	JUPI MARTINS, EEF	05289706/2020	SÃO LUIS DO CURU		X		X	X			X							

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

		PROFESSOR																	
64	23024275	AMPARO EMEF NOSSA SENHORA	05432878/2020	SENADOR SÁ		X		X				X							
65	23024488	JOSE ALVES DE MORAIS, EMEF	05439155/2020	SENADOR SÁ		X		X											
66	23236817	ZILDA OLIVEIRA AGUIAR EMEF	05475674/2020	SENADOR SÁ		X		X		X		X						X	
67	23024461	FRANCISCO ALEXANDRE DE CARVALHO EMEF	05635574/2020	SENADOR SÁ		X		X	X	X									
68	23024399	ANTONIO COSTA NASCIMENTO EMEF	05638646/2020	SENADOR SÁ		X		X	X			X							
69	23228830	PLANETA DO SABER CMEI	06344956/2020	SENADOR SÁ		X		X	X										
79	23024658	CARMOSINA FERREIRA GOMES EEFM PROFESSORA	05594258/2020	SOBRAL			X	X					X					X	
71	23133198	OTÍLIO NOBRE DE BRITO, EMEIF	05243021/2020	TABULEIRO DO NORTE		X		X	X			X							
72	23203382	ERUNDINA NUNES MALVEIRA, EMEF	05353382/2020	TABULEIRO DO NORTE		X		X				X							
73	23210613	ANTONIA ALMEIDA BATISTA, CEI	05101960/2020	URUOCA		X		X	X										
74	23016574	MURILO AGUIAR, EEF	05103874/2020	URUOCA		X		X		X									
75	23210648	MARIA ALVES PEREIRA CEI	05206240/2020	URUOCA		X		X	X										

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0232/2020

76	23545224	CLARICE, CEI DONA	05352556/2020	URUOCA		X		X	X									
77	23030453	FRANCISCO PIO DE FARIAS, EEF	05564863/2020	VARJOTA		X		X				X					X	
78	23237139	NAIARA MACEDO VASCONCELOS, EEF	05921020/2020	VARJOTA		X		X	X			X						
79	23149027	PEDRO EEF SAO	05558634/2020	VÁRZEA ALEGRE		X		X	X			X						
80	23192445	VOVO SINHA, CRECHE	05563964/2020	VÁRZEA ALEGRE		X		X	X									
81	23014199	JOSE VICTOR FONTENELE, EEF	05102274/2020	VIÇOSA DO CEARÁ		X		X		X								